

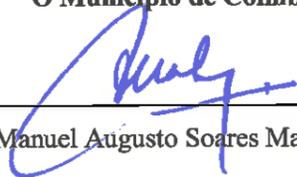


CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

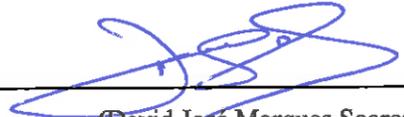


Este Contrato-Programa foi feito em duplicado no dia 6 de Maio de 2016, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Município de Coimbra

  
(Manuel Augusto Soares Machado)

Associação Distrital de Atletismo de Coimbra

  
(David José Marques Soares)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 71/2015

**Primeiro outorgante:** Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506415082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Augusto Soares Machado;

e

**Segundo outorgante:** Associação Distrital de Atletismo de Coimbra representada por David José Marques Soares, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva n.º 500 793 280, com sede no Estádio Cidade de Coimbra, 3º piso – Rua D. Manuel I -3030-300 Coimbra, adiante designada por Entidade;

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro; alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Edital n.º 90/2014 da Câmara Municipal de Coimbra, de 10 de outubro e em execução da Informação n.º 246/DDJ/2015, de 03.11.2015 (SGD n.º 40.952), aprovada em Reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de 09/11/2015 (deliberação n.º 1780), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**Objecto do contrato**

Constitui objeto do presente Contrato-Programa apoiar no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto 2014/2015, nas seguintes áreas:

- c) Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste;
- e) Organização de Eventos Desportivos Internacionais ou Nacionais de Relevos;

Departamento de Administração Gabinete de Contratos
N.º Ordem: <u>62 R/16</u>
N.º de Fis.: <u>4</u> / N.º Pág.: <u>8</u>
Data: <u>13/05/2016</u>
Assin.: 
O Oficial Público



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### Cláusula 2.ª

#### Apoio Financeiro

Na prossecução objeto descrito na cláusula 1ª o Município de Coimbra concede apoio financeiro à Entidade, através das seguintes áreas:

- c) Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste, no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);
- e) Organização de Eventos Desportivos Internacionais ou Nacionais de Relevância, no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);

### Cláusula 3.ª

#### Obrigações do Município

Constituem obrigações do Município de Coimbra, atribuição de um apoio financeiro ao abrigo das alíneas c) e e) da Cláusula 2ª, no montante total de 500,00€ (quinhentos euros).

### Cláusula 4.ª

#### Obrigações da Entidade

Constituem obrigações do segundo outorgante:

1. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do contrato-programa, até à data de vigência do presente contrato;
2. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras instituições desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações desportivas de interesse municipal;
3. Em todas as atividades publicitadas pelo 2º Outorgante deverá ser colocado o logotipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra.

### Cláusula 5.ª

#### Programa de Desenvolvimento Desportivo

Constituem anexos do presente contrato-programa o Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época desportiva 2014/2015.

### Cláusula 6.ª

#### Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### Cláusula 7.ª

#### Vigência

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua assinatura, decorrendo o seu período de vigência até ao final do ano de 2015.

### Cláusula 8.ª

#### Revisão do Contrato-Programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do DL 273/2009, de 1 de outubro.

### Cláusula 9.ª

#### Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso a Entidade deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

### Cláusula 10.ª

#### Publicitação do Apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho n.º 1169/2014 da Ministra das Finanças, datado de 24 de janeiro.

### Cláusula 11.ª

#### Disposições finais

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei;
2. Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o Tribunal Administrativo competente;
3. Ao presente contrato aplica-se, subsidiariamente, o previsto no DL n.º 273/2009, de 01 de Outubro e no Código de Contratos Públicos.

# **ASSOCIAÇÃO DISTRITAL ATLETISMO COIMBRA**



## **PLANO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**2013/2017**

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2013/2017  
ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE ATLETISMO DE COIMBRA**

**1. INTRODUÇÃO**

Ao longo de mais de três décadas e meia de história, a Associação Distrital de Atletismo de Coimbra (ADAC), tem conseguido cumprir com maior ou menor dificuldade a missão que se encontra atribuída nos seus Estatutos.

Os princípios de organização e de funcionamento da ADAC levam a que, de forma aberta e transparente, se consiga contribuir para o processo de crescimento e desenvolvimento equilibrado da nossa população jovem.

Com as suas atribuições estatutárias a ADAC, tem conseguido cumprir os objetivos a que se propõe, com especial relevância no que diz respeito à organização, coordenação e realização de Campeonatos Distritais e outras provas consideradas relevantes para a expansão e desenvolvimento da modalidade, bem como a gestão dos seus recursos humanos, técnicos e financeiros.

**2. MISSÃO**

Melhorar a representação Distrital em todas as Competições Nacionais, construindo-a através de uma base sólida, apostando claramente na formação dos Jovens atletas, otimizando todos os recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição.

O Plano de Desenvolvimento Desportivo servirá para que a Associação Distrital de Atletismo de Coimbra possa definir os seus objetivos e as suas bases orientadoras, de maneira a que o desenvolvimento da modalidade seja efetuado de forma sustentada em todo o Distrito de Coimbra.

**3. ORIENTAÇÃO**

Contribuir e cooperar, através de ações de divulgação, com os mecanismos disponíveis, à filiação de um maior número de clubes e consequentemente uma maior fidelização dos jovens à nossa modalidade.

Haverá um foco especialmente orientado para a formação e para o atletismo Infantil/Juvenil, sendo atribuída grande importância à deteção e promoção de jovens para a modalidade.

Merecerá a máxima atenção o atletismo na escola, propondo a introdução do quadro competitivo do Desporto Escolar no calendário competitivo Distrital.

Será atribuída uma especial atenção ao trabalho de proximidade com os clubes e com as escolas, através de antigos atletas que se encontrem disponíveis para colaborar.

#### 4. OBJECTIVOS

##### 4.1 - Aumentar o número de praticantes

- a. Organizar e participar em projetos que contribuam para uma vida ativa e saudável da população, com especial relevância na população jovem.
- b. Projetar o desenvolvimento do Atletismo envolvendo as Escolas.
- c. Fomentar e colaborar no desenvolvimento de programas e atividades relacionadas com a nossa modalidade, em todos os Municípios que constituem o Distrito de Coimbra.

##### 4.2 - Aumentar o número de Clubes

- a. Apoiar o crescimento sustentado dos Clubes através dos recursos humanos, Materiais e financeiros disponíveis.
- b. Proporcionar a melhoria das Bolsas Desportivas a atribuir aos Clubes Filiados.
- c. Acompanhar e participar ativamente nas ações desenvolvidas pelo Clubes na melhoria das infraestruturas desportivas e no seu apetrechamento.

##### 4.3 - Melhores praticantes

- a. Apostar na área da formação (atletismo Infantil/Juvenil) para que a melhoria dos resultados desportivos seja no futuro mais consistente.
- b. Colaborar com os treinadores dos clubes, com sugestões práticas de treino, adaptadas aos diferentes níveis de praticantes.
- c. Acompanhamento de proximidade aos atletas com maiores e melhores potencialidade na prática do Atletismo.

#### 5. Plano Operacional

A prática desportiva cada vez mais faz parte dos hábitos regulares da população em geral.

Entendemos que com a promoção e organização de mais e melhores atividades desportivas contribuiremos para que os cidadãos no seu todo e em especial os Jovens, possam entrar no mundo do Atletismo.

Para se conseguir alcançar os objetivos pretendidos, devemos definir prioridades que nos levem até onde esperamos chegar, as linhas estratégicas que nos indicarão o caminho e os indicadores que nos permitirão a avaliação e monitorização do plano.

Assim definimos três prioridades como principais eixos para a obtenção dos objetivos:

##### - Aumentar o número de praticantes

Situação atual	2015	2017
346	450	550

**- Aumentar o número de Clubes**

Situação atual	2015	2017
14	21	25

**- Melhores praticantes**

Olímpico Jovem Nacional:

	Situação atual	2015	2017
Classif.	8º	6º	4º
Podios	4	12	20

**6. NOTA FINAL**

A concretização das medidas por nós enunciadas neste Plano de Desenvolvimento Desportivo, dependerá em grande escala da nossa capacidade de racionalizar despesas, rentabilizar os recursos humanos existentes, sendo urgente tomar medidas para evitar o desperdício de vocações, não só de atletas, mas também de treinadores, dirigentes e Juizes.

A melhoria dos resultados obtidos no Atletismo Distrital, resultam das pessoas, da sua disponibilidade, do seu empenho e da sua entreaajuda.

Pensamos que a equipa que lidera os destinos da ADAC é uma equipa voluntariosa, com capacidade para unir esforços e vontades, pelo que estamos certos de que conseguiremos obter todos os objetivos a que nos propomos.

Coimbra, Outubro de 2013

A Direção da ADAC